Ofício N° 154/2022/GP-AB

Água Boa, 19 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 679/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:39
Legislativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 194, que "**Altera a Lei Complementar nº 101/2016 para instituir o piso salarial municipal dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, em atendimento à Emenda Constitucional n° 124/2022 e à Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 194, de 19 de agosto de 2022, do Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 101/2016 para instituir o piso salarial municipal dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, em atendimento à Emenda Constitucional n° 124/2022 e à Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, considerando os termos da Emenda Constitucional n° 124/2022 e da Lei Federal nº 14.434/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O piso salarial dos Enfermeiros servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, fica mantido em R$ 8.149,46 (oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para quarenta horas semanais e, em R$ 6.112,06 (seis mil cento e doze reais e seis centavos) para carga horária de trinta horas semanais, cujos valores são superiores ao piso instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, mantendo-se os valores das Tabelas de Vencimento nº XII e XIII da Lei Complementar nº 101/2016.

Art. 2º - O piso salarial dos Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/86 é instituído em:

I - Técnico de Enfermagem, R$ 3.325,00 (tres mil trezentos e vinte e cinco reais); e,

II - Auxiliar de Enfermagem, R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. O piso salarial previsto no caput deste artigo entrará em vigor de forma imediata.

Art. 3º - Ficam criadas as Tabelas de Vencimento nº XVIII e XIX na Lei Complementar nº

101/2016, respectivamente para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem ficam excluídos da Tabela de Vencimento nº IV da Lei Complementar nº 101/2016 em decorrência do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 5º - O Anexo I da Lei Complementar nº 101/2016 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2022.

Art. 7° - Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal de Água Boa – MT, aos 19 de agosto de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Agente Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	19	Tabela V
Agente de Saúde (Em Extinção)	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Agente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	15	Tabela IV
Técnico em Enfermagem / 40	Ensino Médio Completo	30	Tabela XVIII
Técnico em Informática / 40	Ensino Médio Completo	01	Tabela IV
Técnico em Patologia Clínica / 40	Ens. Médio Comp/Técnico	02	Tabela IV
Técnico em Prótese Dentária / 40	Ensino Médio Completo	02	Tabela IV
Técnico em Saúde Bucal / 40	Ensino Médio Completo	10	Tabela IV
Técnico em Vigilância Sanitária / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico Laboratorista / 40	Ensino Médio Completo	04	Tabela IV
Técnico Radiologia / 24	Ensino Médio Completo	03	Tabela IV
Vigilante Sanitário / 40	Ensino Médio Completo	05	Tabela IV
Técnico em Imobilizações Ortopédicas 40horas (Criado pela LC 125/2018)	Ensino Médio Completo/Técnico	02	Anexo I LC 125/2018 R$ 1.802,89

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Atendente Geral de Saúde / 40	Ensino Fund. Completo	10	Tabela II
Auxiliar Administrativo / 40	Ensino Médio Completo	15	Tabela III
Auxiliar de Enfermagem (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	13	Tabela XIX
Motorista / 40	Ensino Fund. Completo	06	Tabela IV
Telefonista (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	02	Tabela II

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO XVIII

Técnico em Enfermagem

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**3.325,00**	3.458,00	3.591,00	3.724,00	3.857,00
2	3.524,50	3.665,48	3.806,46	3.947,44	4.088,42
3	3.735,97	3.885,41	4.034,85	4.184,29	4.333,73
4	3.960,13	4.118,53	4.276,94	4.435,34	4.593,75
5	4.197,74	4.365,65	4.533,55	4.701,46	4.869,37
6	4.449,60	4.627,58	4.805,57	4.983,55	5.161,54
7	4.716,58	4.905,24	5.093,90	5.282,57	5.471,23
8	4.999,57	5.199,55	5.399,54	5.599,52	5.799,50
9	5.299,54	5.511,53	5.723,51	5.935,49	6.147,47
10	5.617,52	5.842,22	6.066,92	6.291,62	6.516,32
11	5.954,57	6.192,75	6.430,93	6.669,12	6.907,30
12	6.311,84	6.564,32	6.816,79	7.069,26	7.321,74

TABELA DE VENCIMENTO XIX

Auxiliar de Enfermagem

NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R$				
	A	B	C	D	E
1	**2.375,00**	2.470,00	2.565,00	2.660,00	2.755,00
2	2.517,50	2.618,20	2.718,90	2.819,60	2.920,30
3	2.668,55	2.775,29	2.882,03	2.988,78	3.095,52
4	2.828,66	2.941,81	3.054,96	3.168,10	3.281,25
5	2.998,38	3.118,32	3.238,25	3.358,19	3.478,12
6	3.178,29	3.305,42	3.432,55	3.559,68	3.686,81
7	3.368,98	3.503,74	3.638,50	3.773,26	3.908,02
8	3.571,12	3.713,97	3.856,81	3.999,66	4.142,50
9	3.785,39	3.936,80	4.088,22	4.239,64	4.391,05
10	4.012,51	4.173,01	4.333,51	4.494,01	4.654,51
11	4.253,26	4.423,39	4.593,52	4.763,65	4.933,79
12	4.508,46	4.688,80	4.869,14	5.049,47	5.229,81

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe trata da instituição do piso salarial dos Enfermeiros, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, em atendimento à Emenda Constitucional n° 124/2022 e à Lei Federal nº 14.434/2022, para o qual se pleiteia especial atenção por ser uma questão de justiça para com essas categorias.

Vossas Senhorias são conhecedores da luta que os referidos profissionais da saúde tiveram no decorrer de muitos anos e que se concretizou com a sanção da Lei Federal nº 14.434/2022.

Assim, contamos a presteza e atenção que sempre pautaram os Nobres Edis dessa Câmara Municipal para a devida aprovação do referido Projeto de Lei Complmentar.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
AÇÃO GOVERNAMENTAL
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
Reajuste conforme Emenda Constitucional N° 124/2022 e da Lei Federal N° 14.434/2022, para o piso salarial dos Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Poder Executivo.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01	**Concessão de Reajuste do Piso Salarial**	Reajuste salarial a partir de 19 de agosto de 2022 no valor de **R$ 29.785,17 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** mensais.
VALOR TOTAL EXERCÍCIO - 5 MESES (Agosto a Dezembro)		**R$ 148.925,85**

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)			
MÊS	VALOR R$		
	2022	2023	2024
JANEIRO	-	29.785,17	29.785,17
FEVEREIRO	-	29.785,17	29.785,17
MARÇO	-	29.785,17	29.785,17
ABRIL	-	29.785,17	29.785,17
MAIO	-	29.785,17	29.785,17
JUNHO	-	29.785,17	29.785,17
JULHO	-	29.785,17	29.785,17
AGOSTO	29.785,17	29.785,17	29.785,17
SETEMBRO	29.785,17	29.785,17	29.785,17
OUTUBRO	29.785,17	29.785,17	29.785,17
NOVEMBRO	29.785,17	29.785,17	29.785,17
DEZEMBRO	29.785,17	29.785,17	29.785,17
TOTAL	**148.925,85**	**357.422,04**	**357.422,04**

FONTE DE RECURSO	
X	01 - RECEITA PRÓPRIA
	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
	07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO
DOTAÇÃO	
3190.11.01 - vencimentos e salários 3190.34.01 - outras despesas de pessoal - terceirização	
NATUREZA DA DESPESA	
1 - Pessoal e Encargos Sociais;	

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS
ATENÇÃO: O aumento de despesa ocasionado pela concessão do reajuste do Piso Salarial acima *mencionado aos técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem do Poder Executivo, possui adequação com as peças orçamentárias.*
À SECRETARIA DE FINANÇAS, POR SE TRATAR DE AUMENTO DE DESPESA ACERCA DO ART. 16 DA LRF, PASSO A ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO:

A COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA DESPESA AUMENTADA SERÁ MEDIANTE AUMENTO GRADATIVO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL (FONTE IBGE) DOS VALORES DECORRENTES DO IPTU, CONFORME SEGUE:

CÁLCULO POR ESTIMATIVA COM BASE NO VALOR ARRECADADO EM 2021 - **R$ 8.280.213,91**
MÉDIA ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL 2019/2020/2021 - IBGE – 4,31% + 4,52% + 10,06% = 18,89%/3 = **6,30%**

BASE – 2021	2022	2023	2024
R$ 8.280.213,91	R$ 8.801.867,38	R$ 9.356.385,02	R$ 9.945.837,27
DIFERENÇA	R$ 521.653,47	R$ 554.517,64	R$ 589.452,25

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

Após análise da ação governamental que ocasionará aumento de despesa, conforme os argumentos apresentados, chego à conclusão que:
Poderá ser realizada a correspondente despesa aumentada.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

A cota financeira solicitada:

Será disponibilizada de acordo com a programação anexa.

Informo que a ação governamental poderá ser realizada face à compatibilidade de planejamento e à disponibilidade financeira prevista devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

VALORES DE REFERÊNCIA - 1° SEMESTRE DE 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**R$ 181.415.988,41**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 181.415.988,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a)	**R$ 63.878.559,49**	**35,21%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 97.964.633,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R$ 93.066.402,05	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R$ 88.168.170,37	48,60%
REAJUSTE DE	**R$ 148.925,85**	
TOTAL COM REAJUSTE	**R$ 64.027.485,34**	**35,29%**

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.

Rayça Alves de Carvalho Peres
Contadora
CRC/MT 19129/0-1MT